



**ESTADO DO MARANHÃO**  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO  
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
DIVISÃO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO DA PÓS-GRADUAÇÃO - DRCAPG/UEMA

**Edital Nº 217/2024-PPG/CPG/UEMA**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO - PPGE**  
**MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO**

A Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PPG/UEMA, no uso de suas atribuições legais, torna pública para conhecimento dos interessados a abertura, no período de **30 de outubro a 30 de novembro de 2024**, as inscrições para a seleção de candidatas ao Programa de Pós-Graduação em Educação – Curso de Mestrado Profissional em Educação, aprovado pela Resolução n.º 1272/2017-CEPE/UEMA e recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal - CAPES, conforme especificações contidas no presente Edital.

**1. DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E DAS LINHAS DE PESQUISA**

**1.1 Área de Concentração:** Gestão e Formação de Professores na Educação Básica.

**1.2 Linhas de Pesquisa:**

**1.2.1 Gestão educacional e escolar**

A linha prioriza a pesquisa e a produção de produtos educativos nas políticas educacionais, articulando as questões da gestão, do currículo e de financiamento da educação básica, a partir da compreensão dos fundamentos filosóficos, históricos, sociológicos, epistemológicos e político-jurídico de regulação, pelos quais estas políticas são elaboradas, desenvolvidas, avaliadas e reformuladas nos múltiplos contextos político-administrativos dos sistemas educacionais. Vinculadas a esta linha, são priorizados os estudos sobre as seguintes temáticas:

- a) Políticas educacionais no âmbito da gestão de sistemas educativos, com foco na atuação de gestores e coordenadores pedagógicos, no planejamento, nos projetos pedagógicos, na avaliação (institucional, externa e da aprendizagem) e nos indicadores de qualidade;
- b) Políticas educacionais de reformas curriculares, da formação de gestores e projetos educativos inovadores de formação humana;
- c) Políticas educacionais no âmbito do Financiamento da Educação Básica, dos Planos de Educação e da participação e colaboração dos Movimentos Sociais.

## **1.2.2 Formação de professores e práticas educativas**

Investiga a formação e as práticas educativas, abrangendo estudos sobre aspectos epistemológicos e metodológicos no processo de formação continuada e atuação docente. Nesse sentido, desenvolve estudos de natureza teórica e empírica, abrangendo espaços institucionais, culturais, históricos e sociais. Desse modo, contempla pesquisas com diferentes abordagens epistemológica, histórica, política e sociológica, desde a elaboração de planos e propostas, produção de materiais didáticos, até as práticas de ensino desenvolvidas nas escolas acerca:

- a) Do processo de formação continuada e prática docente, estudos sobre políticas de formação, profissionalização, trabalho docente e tecnologias educativas;
- b) Do ensino de Ciências e Matemática e dos estudos sobre educação ambiental, educação inclusiva, gênero, corpo e sexualidade;
- c) Da discussão sobre a decolonialidade, interculturalidade, linguagem, multiletramentos, alfabetização e letramento.

## **2. DO PÚBLICO-ALVO**

**2.1** O Programa de Pós-Graduação em Educação - PPGE - Curso de Mestrado Profissional em Educação é dirigido aos licenciados e profissionais bacharéis em exercício na área educacional. Para os graduados não licenciados que atuem na educação básica ou educação superior, o candidato deverá obrigatoriamente apresentar documento comprobatório de vínculo empregatício na área educacional, no ato da inscrição (cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS com declaração de vínculo; Termo de Posse com declaração de vínculo; Portaria de Nomeação ou Contrato de Trabalho).

**2.2** Somente poderão prestar seleção ao Programa os graduados descritos no subitem 2.1 deste Edital.

**2.3** A comprovação de que trata o subitem 2.1 deste Edital deverá ser anexada no ato da inscrição on-line para a seleção ao ingresso no Programa de Pós-Graduação em Educação - Curso de Mestrado Profissional em Educação.

## **3. DA DURAÇÃO, HORÁRIO E FUNCIONAMENTO DO CURSO**

**3.1** O Curso de Mestrado Profissional em Educação terá duração máxima de 24 (vinte e quatro) meses e mínima de 18 (dezoito) meses, respeitando o calendário de oferta de disciplinas divulgado durante o período de matrícula. A turma de São Luís funcionará de segunda a quarta-feira, nos turnos matutino e vespertino, no Prédio do Curso de Pedagogia do Centro de Educação, Ciências Exatas e Naturais - CECEN, localizado na Cidade Universitária Paulo VI, Avenida Lourenço Vieira da Silva, n.º 1000, Jardim São Cristóvão, CEP. 65055-310, São Luís - Maranhão. Por outro lado, a turma de Caxias funcionará de segunda a quarta-feira, nos turnos matutino e vespertino, no Campus Caxias, localizado no Morro do Alecrim, s/n.º, CEP 65600-000, Caxias-Maranhão.

**3.2** Será vedada a matrícula do aluno no Campus diferente do selecionado no ato da inscrição do processo avaliativo.

**3.3** Não será permitida a transferência do aluno para o Campus distinto daquele para o qual foi

aprovado.

**3.4** Excepcionalmente, nos casos de eventos acadêmico-culturais, será permitida a participação dos alunos em atividades realizadas pelo PPGE no Campus distinto do seu campo de origem.

#### **4. DAS VAGAS**

**4.1** Serão ofertadas **38 (trinta e oito) vagas para este Processo Seletivo**, distribuídas nos *campi* da UEMA de São Luís e de Caxias.

**4.2** Serão ofertadas **23 (vinte e três) vagas no total para a turma do Campus São Luís**, distribuídas da seguinte forma: 20 (vinte) serão de ampla concorrência, sendo 08 (oito) vagas para a linha de pesquisa Gestão Educacional e Escolar e 12 (doze) vagas para a Linha de Pesquisa Formação de Professores e Práticas Educativas. Ademais, serão oferecidas 01 (uma) vaga institucional para funcionários efetivos e ativos da UEMA, na Linha de Pesquisa Formação de Professores e Práticas Educativas; 01 (uma) vaga de ações afirmativas, para candidatos autodeclarados negros que optarem pela reserva de vagas, e 01 (uma) vaga para pessoas com deficiência, na linha de pesquisa Gestão Educacional e Escolar.

**4.3** Serão ofertadas **15 (quinze) vagas no total para a turma do Campus Caxias**, distribuídas da seguinte forma: 12 (doze) serão de ampla concorrência, sendo 04 (quatro) vagas para a linha de pesquisa Gestão Educacional e Escolar e 08 (oito) vagas para a Linha de Pesquisa Formação de Professores e Práticas Educativas. Ademais, serão oferecidas 01 (uma) vaga institucional para funcionários efetivos e ativos da UEMA, na Linha de Pesquisa Formação de Professores e Práticas Educativas; 01 (uma) vaga de ações afirmativas, para candidatos autodeclarados negros que optarem pela reserva de vagas, e 01 (uma) vaga para pessoas com deficiência, na linha de pesquisa Gestão Educacional e Escolar.

**4.4** Todos os candidatos optantes pela reserva de vagas para negros, pessoas com deficiência e funcionários efetivos e ativos do quadro permanente da UEMA obedecerão às regras do presente Edital, inclusive cumprindo as etapas previstas; em caso de não preenchimento da reserva de vagas para negros, para pessoas com deficiência e funcionários do quadro permanente da UEMA ou não havendo candidatos para tais vagas, haverá o deslocamento destas para as vagas de ampla concorrência.

**QUADRO 01 – QUANTITATIVO DE VAGAS OFERTADAS – TURMA 2025**

<b>LINHA DE PESQUISA</b>	<b>CAMPUS</b>	<b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>	<b>PCD</b>	<b>AÇÕES AFIRMATIVAS</b>	<b>SERVIDOR UEMA</b>
Gestão educacional e escolar	Caxias	04	01	01	-
	São Luís	08	01	01	-
Formação de professores e práticas educativas	Caxias	08	-	-	01
	São Luís	12	-	-	01

**4.5** Todas as vagas serão preenchidas por ordem decrescente de classificação.

**4.6** O candidato deverá escolher, no ato da inscrição, a vaga que concorrerá referente a uma das linhas de pesquisa (institucional e ampla concorrência).

**4.7** O candidato deverá indicar, no ato da inscrição, o pretense professor orientador para qual concorrerá à vaga. Recomenda-se, pois, verificar as temáticas de pesquisa dos professores do PPGE no **Apêndice A**.

§ 1º É de total responsabilidade do candidato acompanhar as publicações e informações no site do PPGE referentes ao processo de seleção.

§ 2º A indicação do professor orientador não garante definição de orientação.

**4.8** Uma vez escolhida e efetuada a inscrição na linha de pesquisa, fica vedada qualquer modificação.

**4.9** No caso de o candidato ter escolhido concorrer a uma vaga institucional e não ter apresentado comprovação de sua vinculação efetiva à UEMA, automaticamente será eliminado do processo seletivo.

**4.10** Não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas oferecidas nesta Seleção.

## **5. DA INSCRIÇÃO**

**5.1** O candidato, antes de fazer sua inscrição, deverá ler atentamente este Edital e todas as demais informações que forem disponibilizadas na internet, nos endereços eletrônicos [sis.sig.uema.br/sigaa/public](http://sis.sig.uema.br/sigaa/public), [www.ppge.uema.br](http://www.ppge.uema.br), [www.uema.br](http://www.uema.br).

**5.2** Os candidatos deverão preencher e enviar o formulário de inscrição on-line disponível no endereço eletrônico [sis.sig.uema.br/sigaa/public](http://sis.sig.uema.br/sigaa/public), no Menu “Processos Seletivos - *Stricto Sensu*”. As inscrições serão realizadas no período de 00h do dia **30 de outubro até as 23h59 do dia a 30 de novembro de 2024**. Mais informações podem ser obtidas pelo e-mail [ppgeuema@gmail.com](mailto:ppgeuema@gmail.com) ou pela homepage [www.ppge.uema.br](http://www.ppge.uema.br).

**5.3** No ato da inscrição on-line, o candidato deverá preencher no SigUema, endereço eletrônico [sis.sig.uema.br/sigaa/public](http://sis.sig.uema.br/sigaa/public), a escolha de uma das linhas de pesquisa de interesse: Gestão Educacional e Escolar ou Formação de Professores e Práticas Educativas, conforme **Apêndice A**.

§1º No ato da inscrição, o candidato deverá selecionar o campus para o qual está concorrendo à vaga, o qual, conseqüentemente, será também onde cursará as disciplinas do Programa.

§2º No ato da inscrição o candidato deverá indicar o pretense professor orientador para qual concorrerá à vaga.

**5.4** O candidato deverá escolher, no ato da inscrição, uma língua estrangeira (Inglês ou Espanhol) aceita para ingresso no PPGE.

**5.5** Deverão ser anexados ao formulário de inscrição on-line, em formato PDF, os seguintes documentos:

a) cópia da carteira de identidade; cópia do CPF; cópia do título de eleitor com comprovante digital de quitação com as obrigações eleitorais emitido pela Justiça Eleitoral (unidos em um só arquivo) para candidatos brasileiros; ou, no caso de estrangeiros, identidade de estrangeiro, passaporte ou registro de estrangeiro expedido por órgão competente para tal finalidade;

b) comprovante de quitação com o serviço militar, para candidatos brasileiros do sexo masculino com idade inferior a 45 anos;

c) comprovante de residência;

d) cópia do Diploma de Conclusão de Graduação ou Certidão (o último com validade de até 1

ano, no ato da inscrição) reconhecido pelo órgão competente. Para títulos obtidos no exterior, este documento deverá estar devidamente reconhecido por órgão competente;

e) cópia do Histórico Escolar da Graduação;

f) em caso de graduado não licenciado que atue como profissional da Educação Básica ou Superior, deverá apresentar como documentos comprobatórios de atuação profissional: Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS; Termo de Posse; Portaria de Nomeação ou Contrato de Trabalho;

g) em caso de funcionário efetivo e ativo da UEMA, o candidato deverá apresentar declaração da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP que comprove o vínculo efetivo institucional;

h) Currículo *Lattes* atualizado em formato PDF, gerado na Plataforma *Lattes*, com informações a partir do ano de 2019;

i) para comprovação do Currículo *Lattes*, a partir do ano de 2019, o candidato deverá inserir no momento da inscrição, no sistema de inscrição SigUema, por meio do link [sis.sig.uema.br/sigaa/public](http://sis.sig.uema.br/sigaa/public), os seguintes documentos comprobatórios:

1) livro acadêmico, material didático ou paradidático, organização de coletânea e capítulo de livro: cópia da capa, contracapa (ficha catalográfica), sumário, primeira e última página da produção;

2) artigo acadêmico, anais de congresso e resenha: primeira e última página da produção;

3) experiência profissional na área de educação: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS e declaração de tempo de serviço; Termo de Posse e declaração de tempo de serviço; Portaria de Nomeação ou Contrato de Trabalho vigente e declaração de tempo de serviço;

4) aprovação em concurso público na área de educação: Diário Oficial, Termo de Posse, Portaria de Nomeação ou Resultado de Edital de Seletivo;

5) coordenação e organização de eventos pedagógicos desenvolvidos nas instituições de ensino: declaração do responsável pela instituição em que a atividade se desenvolveu.

j) pré-projeto de pesquisa, conforme roteiro disponível no item 6 deste Edital;

§1º Não deverá ser identificado o nome do candidato no Pré-projeto. Solicitamos que seja inserido APENAS o CPF na página inicial do documento;

§2º Pré-projetos com identificação de autoria com o nome do candidato ao PPGE serão desenquadrados e desclassificados da seleção já na etapa de Homologação das inscrições;

k) comprovante do pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$120,00 (cento e vinte reais). O pagamento deverá ser feito no Banco do Brasil, Agência 5750-9, Conta Corrente 1959-3, em nome da Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - FAPEAD. Não será aceito depósito realizado em envelope;

l) para os candidatos que solicitarão atendimento especial, anexar o requerimento de atendimento especial assinado (Apêndice B), assim como o laudo médico, com indicação do tipo de deficiência e especificação de suas necessidades quanto ao atendimento especializado, junto ao Atestado emitido em até 90 dias antes da publicação deste edital, constando a deficiência, com expressa referência ao Código da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como o CRM e RQE (registro de especialidade no CRM) do médico emitente

(candidatos para a vaga de pessoas com deficiência);

m) Carta descritiva e fundamentada acerca de autodeclaração como negro/pardo/indígena: para os candidatos que concorrerão à reserva de vaga de ações afirmativas (negros, pardos ou indígenas), preenchimento e envio do formulário de autodeclaração para Reserva/Adicional de Vagas – Apêndice G;

**5.6** Todos os documentos comprobatórios do Currículo *Lattes*, a partir de 2019, deverão ser unidos em um só arquivo, em formato PDF. Em caso de não atendimento a este critério, o candidato será desclassificado.

**5.7** Ao candidato que não anexar a documentação comprobatória do Currículo *Lattes*, será atribuída nota zero nessa etapa do processo seletivo, mas não será eliminado.

**5.8** Após o envio do formulário de inscrição on-line, será gerado um comprovante;

**5.9** São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e as documentações fornecidas para a sua inscrição.

**5.10** Em caso de submissão de duas inscrições do mesmo candidato, será considerada a inscrição mais recente, ou seja, será considerada válida e efetivada apenas a última inscrição gerada pelo sistema.

**5.11** Após o encerramento das inscrições, não será permitida a juntada de documentos. As inscrições incompletas, enviadas de forma indevida ou fora dos prazos estabelecidos serão indeferidas.

**5.12** Para homologação da inscrição, a Comissão Avaliadora conferirá toda a documentação inserida no sistema no momento da inscrição. A falta ou a não conformidade de qualquer documento solicitado no subitem 5.5 do referido Edital implicará a pronta eliminação do candidato. A lista das inscrições homologadas será divulgada na página do programa <[www.ppge.uema.br](http://www.ppge.uema.br)>, conforme cronograma detalhado no item 12 deste Edital.

**5.13** A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação não se responsabiliza por problemas de envio de documentação causados por congestionamento no sistema.

**5.14** Efetivada a inscrição, não haverá devolução da importância paga, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo.

## **6. DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA**

**6.1** O Pré-projeto de Pesquisa deverá conter, obrigatoriamente, no máximo, 10 (dez) laudas, incluindo todas as páginas do arquivo anexado. As propostas que excederem esse limite serão desenhadradas.

§1º Não é obrigatório Capa no pré-projeto. No caso de existência desta, será contabilizada como número de laudas permitido no processo seletivo (10 laudas).

**6.2** O Pré-projeto deve conter e seguir, RIGOROSAMENTE, a subdivisão dos itens conforme lista a seguir.

**6.2.1 Título** do pré-projeto com articulação, pertinência e adequação ao Programa e suas linhas de pesquisa;

§1º Não deverá ser identificado o nome do candidato no Pré-projeto. Solicitamos que seja inserido APENAS o CPF.

§2º Pré-projetos com identificação de autoria com o nome do candidato ao PPGE serão desenquadrados e desclassificados da seleção já na etapa de Homologação das inscrições.

**6.2.2 Indicação da Linha de Pesquisa e do Professor orientador**, a partir do Apêndice A.

**6.2.3 Introdução** que apresente o tema com profundidade, clareza, coerência e capacidade argumentativa, informando o problema de pesquisa e as questões norteadoras, de forma articulada ao objetivo do estudo e à temática do projeto.

**6.2.4 Justificativa** com a escolha do tema e sua relevância, considerando sua vinculação com a linha de pesquisa e com o professor orientador que pretende desenvolver a pesquisa.

**6.2.5 Objetivos (geral e específicos) da pesquisa** que estejam definidos de forma clara e articulados ao problema, bem como que possam ser realizados no prazo de duração do curso.

**6.2.6 Fundamentação teórica** com a revisão da literatura atualizada e configuração histórico-conceitual do objeto da pesquisa, revelando o domínio na relação com o problema a ser investigado.

**6.2.7 Metodologia** que explicita o percurso metodológico, indicando os procedimentos a serem utilizados, assim como sua viabilidade teórico- metodológica de execução no processo de pesquisa.

**6.2.8 Produto Técnico Tecnológico**, o qual deve apresentar relevância para o contexto educacional e contribuir para o avanço científico e social da área da educação de acordo com a definição da Portaria Normativa CAPES/MEC n.º 17, de 28 de dezembro de 2009, artigo 7º, parágrafo 2º.

**6.2.9 Cronograma** compatível com as etapas apresentadas para a realização da pesquisa ao longo do período de duração do curso (24 meses).

**6.2.10 Referências** citadas no pré-projeto e de acordo com as normas da ABNT.

**6.3** A redação do pré-projeto deve seguir o uso adequado da linguagem científica e da norma padrão da língua portuguesa.

**6.4** A média mínima para aprovação é 7,0 (sete), numa escala de 0 a 10 (dez).

## **7. DO ATENDIMENTO ESPECIAL**

**7.1** O candidato que necessite de atendimento especial, de acordo com a Lei n.º 7.853/1989 e o artigo 27, incisos I e II, do Decreto n.º 3.298/1999, poderá solicitar condição especial para a realização das provas. Para tanto, deverá:

a) no ato da inscrição, indicar a condição de solicitante de atendimento especial, por meio do Requerimento de Atendimento Especial (Apêndice B);

b) anexar, obrigatoriamente, aos documentos solicitados no subitem 5.5, alínea “I” do referido Edital, o requerimento de atendimento especial e laudo médico, com indicação do tipo de deficiência e especificação de suas necessidades quanto ao atendimento especializado. No citado laudo, deverão constar o nome do médico e o CRM do profissional.

**7.1** O laudo médico original deve conter o nome legível e o CPF do candidato.

**7.2** O atendimento às condições solicitadas no requerimento de atendimento especial ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

**7.3** Em nenhuma hipótese, a Coordenação do Mestrado Profissional em Educação atenderá solicitação de atendimento especial fora das dependências da Universidade.

## **8. DO EXAME DE PROFICIÊNCIA**

**8.1** Não haverá Prova de Proficiência em língua estrangeira, como parte da seleção regida por este Edital. O candidato, uma vez aprovado na seleção, terá até 12 meses, a contar da matrícula, para realização do exame de proficiência em uma das duas línguas estrangeiras (Inglês ou Espanhol) realizados pelo Núcleo de Línguas da UEMA - NUCLIN, oferecido pelo PPGE, devendo atingir nota mínima 7,0 (sete).

**8.2** Os exames de proficiência que poderão ser aceitos, com a pontuação, nota ou conceito mínimos especificados, são: TOEFL ITP - Test of English as a Foreign Language Institutional Testing Program - Exame Gratuito de Língua Inglesa (460); TOEIC - Test of English for International Communication (550); TOEFL iBT - Test of English as a Foreign Language Internet Based Test (57); MTELP: Michigan Test of English Language Proficiency - Vocabulary, Grammar, Reading (60); IELTS - International English Language Testing System - The Academic Version (4,0); FCE - First Certificate in English (Reading: A); TEAP (Test of English for Academic Purposes (50); e o Teste de proficiência TOEFL ITP do Idiomas sem Fronteiras (337).

**8.3** A Coordenação do PPGE compromete-se a informar os estudantes o período das inscrições dos exames de proficiência realizados pelo Núcleo de Línguas da UEMA - NUCLIN.

## **9. DA COMISSÃO EXAMINADORA**

**9.1** O processo de seleção será conduzido por Comissão aprovada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação - PPGE/UEMA, composta por 05 (cinco) professores do Programa.

**9.2** O procedimento de heteroidentificação será obrigatoriamente presencial, conforme a data estabelecida no Cronograma do presente Edital. Na oportunidade, serão informados os membros da Comissão de Heteroidentificação.

## **10. DA SELEÇÃO**

**10.1** O processo de seleção compreenderá 4 (quatro) etapas: homologação das inscrições, avaliação do pré-projeto de pesquisa, defesa oral do pré-projeto de pesquisa (eliminatórias) e análise do currículo (classificatória).

**10.2** Etapa I - Homologação das Inscrições (Eliminatória)

**10.2.1** Validação pela Comissão Examinadora dos documentos apresentados na inscrição do Programa de Pós-Graduação em Educação - PPGE/UEMA Mestrado Profissional em Educação.

**10.2.2** A falta ou a não conformidade de qualquer documento solicitado, de acordo com o Edital, implicará a eliminação do candidato.

**10.2.3** Nesta etapa, serão conferidos os documentos obrigatórios, em observância ao item 05 e respectivos subitens 5.1 a 5.6 deste Edital.

**10.2.4** A relação das inscrições homologadas será disponibilizada no endereço eletrônico [www.ppge.uema.br](http://www.ppge.uema.br), conforme item 12 - Cronograma deste Edital.

### **10.3 Etapa II – Avaliação dos Pré-Projetos de Pesquisa (Eliminatória)**

**10.3.1** Avaliação do pré-projeto de pesquisa, levando em consideração os critérios contidos no item 6 e subitens 6.1 a 6.4, bem como a pertinência e adequação ao Programa e suas linhas de pesquisa, interesses de pesquisa do orientador e o número de laudas exigidas neste Edital.

**10.3.2** A Ficha de Avaliação do pré-projeto de pesquisa encontra-se no Apêndice C deste Edital.

**10.3.3** O pré-projeto de pesquisa será pontuado e, caso obtenha média inferior a sete (7,0), numa escala de 0 a 10, o candidato será eliminado.

**10.3.4** A relação dos candidatos aprovados na etapa II será disponibilizada no endereço eletrônico <[www.ppge.uema.br](http://www.ppge.uema.br)>, conforme item 12 - Cronograma deste Edital.

**10.3.5** Somente os candidatos aprovados na Etapa II (Pré-projeto de Pesquisa) realizarão a Etapa III Defesa Oral do Pré-Projeto de Pesquisa (Fase Eliminatória).

### **10.4 Etapa III – Defesa Oral do Pré-Projeto de Pesquisa (Eliminatória)**

**10.4.1** Defesa oral do Pré-projeto de Pesquisa, com questões referentes a indicadores e critérios requeridos no Apêndice D.

**10.4.2** A pontuação desta etapa terá variação de 0 (zero) a 10,0 (dez) e somente serão selecionados aqueles que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) pontos.

**10.4.3** Esta etapa será realizada conforme o cronograma deste Edital. Os horários e links de acesso serão divulgados nas páginas <[www.uema.br](http://www.uema.br)> e <[www.ppge.uema.br](http://www.ppge.uema.br)>, segundo a relação dos aprovados na Etapa II.

**10.4.4** O candidato terá até 20 (vinte) minutos para apresentação do seu pré-projeto, podendo utilizar-se dele para sua exposição, contudo não será aceito uso de *slides*.

**10.4.5** Em seguida, a Comissão Examinadora terá até 10 (dez) minutos para arguição.

**10.4.6** A defesa oral do pré-projeto acontecerá de modo remoto, via Meet. Além disso, as respectivas observações quanto às respostas dadas pelo candidato examinado serão registradas em formulário próprio.

**10.4.7** A defesa oral do pré-projeto será gravada para registro exclusivo do Programa;

**10.4.8** A relação dos candidatos convocados para a Defesa Oral do Pré-projeto de Pesquisa e o respectivo horário de realização serão disponibilizados no endereço eletrônico <[www.ppge.uema.br](http://www.ppge.uema.br)>, conforme item 12 - Cronograma deste Edital.

**10.4.9** A avaliação da defesa oral do projeto de pesquisa será com base nos critérios explicitados no Apêndice D.

### **10.5 Etapa IV – Pontuação do currículo (Classificatória)**

**10.5.1** Para efeito de pontuação, somente serão consideradas as informações que constem no Currículo *Lattes* anexado no momento da inscrição e que estejam devidamente comprovadas a partir do ano de 2019, conforme subitem 5.6 do referido Edital.

**10.5.2** Os currículos, devidamente comprovados, serão avaliados e pontuados a partir do ano de 2019, de acordo com os critérios estabelecidos no subitem 5.5 alínea “i” do referido Edital.

**10.5.3** Os currículos, devidamente comprovados, serão avaliados e pontuados a partir do ano de 2019, de acordo com os critérios definidos por grupo, conforme discriminado no Apêndice

E.

**10.5.4** O candidato deverá anexar somente documentos comprobatórios constantes no quadro de pontuação, conforme discriminado no Apêndice E.

**10.5.5** A Ficha de Avaliação da Pontuação do Currículo encontra-se no Apêndice E deste Edital.

**10.5.6** Livros e trabalhos publicados em anais de evento só serão contabilizados na pontuação se houver, no Currículo *Lattes*, a identificação visível do respectivo ISBN.

**10.5.7** O procedimento de heteroidentificação será obrigatoriamente presencial, conforme a data estabelecida no Cronograma do presente Edital.

**10.5.8** A entrevista com a Comissão de Heteroidentificação ocorrerá no Campus para o qual o candidato está concorrendo, isto é, em São Luís - MA ou em Caxias - MA, de forma presencial.

**10.5.9** No início da entrevista do candidato, um dos membros da Comissão de Heteroidentificação fará uma curta gravação de vídeo, a qual poderá ser utilizada na análise de eventuais interposições de recursos. A pessoa candidata que se recusar à realização da filmagem será eliminada do processo seletivo.

**10.5.10** A Comissão utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição autodeclarada, isto é, o conjunto das características físicas predominantes que, combinadas ou não, permitam que o candidato seja socialmente reconhecido, ou não, como sendo uma pessoa negra. Não serão utilizados pela comissão de heteroidentificação quaisquer outros critérios que não sejam fenotípicos, inclusive considerações sobre a ascendência (parentesco).

**10.5.11** A não confirmação do critério fenotípico em parecer motivado, deliberado por maioria dos membros da comissão de heteroidentificação, ensejará a perda do direito à vaga reservada, mantendo-se apenas o direito à ampla concorrência, sendo oportunizado o direito de defesa, por interposição de recurso, no prazo de 1 (um) dia útil, a partir do dia subsequente ao da divulgação do resultado da avaliação.

**10.5.12** A perda do direito à vaga reservada da pessoa candidata negra, por não confirmação do critério fenotípico, não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza, representando, tão somente, o não atendimento dos quesitos de cor ou raça estabelecidos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);

**10.5.13** O resultado da avaliação do procedimento de heteroidentificação terá validade apenas para este processo seletivo;

**10.5.14** A ausência ou não confirmação no procedimento de heteroidentificação, a desistência ou qualquer outro impedimento de candidato aprovado em vaga reservada implicará a sua substituição pelo próximo candidato declarado pessoa negra.

## **11. DO RESULTADO DA SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PPGE**

**11.1** Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente da pontuação obtida em todas as etapas (homologação das inscrições, pré-projeto de pesquisa, defesa oral do pré-projeto de pesquisa e pontuação do currículo), no limite das vagas disponíveis neste Edital. A nota final será composta pela média entre as notas obtidas em cada etapa. Só serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média não inferior a 7,0 (sete).

**11.2** Os demais classificados serão listados em ordem decrescente, ficando passíveis de convocação, caso não haja preenchimento de vagas pelos aprovados e classificados, ou se

houver desistência de algum candidato classificado dentre as vagas oferecidas para a turma de 2025.

11.3 A relação nominal de candidatos aprovados e classificados será disponibilizada nos endereços eletrônicos <[www.uema.br](http://www.uema.br)> e <[www.ppge.uema.br](http://www.ppge.uema.br)> no período estabelecido conforme item 12 deste Edital.

10.5 A média aritmética do candidato será obtida por meio da seguinte composição:

$$MA = (Nproj) + (NDP) / 2$$

MA = Média Aritmética

NProj = Nota Pré-projeto de Pesquisa

NDP = Nota Defesa Oral do Pré-projeto de Pesquisa

11.4 A nota final do candidato será obtida por meio da média aritmética das duas etapas eliminatórias, e a classificação será com base na pontuação do Currículo *Lattes*, na etapa classificatória.

## 12. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

<b>ETAPAS</b>	<b>DATAS</b>
Período de inscrição	30/10 a 30/11/2024
<b>ETAPA I (ELIMINATÓRIA) - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES</b>	
Divulgação do resultado preliminar da inscrição	10/12/2024
Período para interposição de recursos	11 /12/2024
Divulgação da lista de inscrições homologadas, após análise dos recursos impetrados	Até dia 13/12/2024
<b>ETAPA II (ELIMINATÓRIA) - AVALIAÇÃO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA</b>	
Divulgação do resultado preliminar	16/12/2024 a 10/01/2025
Período para interposição de recursos	15/01/2025
Divulgação do resultado após recursos interpostos	Até 17/01/2025
Divulgação da agenda de defesa oral dos pré-projetos de pesquisa	Até 21/01/2025
<b>ETAPA III (ELIMINATÓRIA) – DEFESA ORAL DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA</b>	
Defesa dos pré-projetos de pesquisa Divulgação do resultado preliminar	27/01/2025 a 31/01/2025
Publicação do resultado preliminar da defesa do pré-projeto	04/02/2025
Período de interposição de recurso	05/02/2025
Divulgação do resultado, após interposição de recursos	Até 07/02/2025
<b>ETAPA IV (CLASSIFICATÓRIA) - PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO</b>	
Divulgação do resultado preliminar	17/02/2025

Período para interposição de recurso	18/02/2025
Divulgação do resultado final, após recursos impetrados	até dia 21/02/2025
<b>AFERIÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS - HETEROIDENTIFICAÇÃO</b>	
Divulgação do cronograma das entrevistas dos candidatos de reserva de vagas para negros para a Heteroidentificação	24/02/2025
Heteroidentificação (entrevista da comissão avaliadora) dos candidatos de reserva de vagas para negros	25/02/2025
Divulgação do resultado da Heteroidentificação (entrevista da comissão avaliadora) dos candidatos de reserva de vagas para negros	26/02/2025
Período de interposição de recurso	27/02/2025
Divulgação dos resultados dos recursos referentes da Heteroidentificação (entrevista da comissão avaliadora) dos candidatos de reserva de vagas para negros	28/02/2025
Período de matrícula	10 a 14/03/2025
Início de período letivo	24 de março de 2025

### **13. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

13.1 No caso de empate na pontuação final, serão adotados, na ordem citada a seguir, os seguintes critérios de desempate:

- I - maior nota no Pré-Projeto de pesquisa;
- II - maior nota na defesa oral do Pré-projeto de pesquisa;
- III - maior nota no currículo;
- IV - Maior idade.

### **14. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

14.1 Todos os resultados das etapas de seleção serão disponibilizados no site do PPGE <[www.ppge.uema.br](http://www.ppge.uema.br)>.

### **15. DOS RECURSOS**

15.1 Os recursos deverão ser apresentados sob a forma de requerimento, fundamentado com argumentos pelo interessado, dirigido à Coordenação do Programa, enviados exclusivamente por e-mail <[ppgeuema@gmail.com](mailto:ppgeuema@gmail.com)>, observados os prazos contidos no item 12 (Cronograma) deste Edital.

### **16. DA MATRÍCULA**

16.1 Os candidatos aprovados e classificados terão a matrícula realizada pela Secretaria do PPGE. Para tal, deverá ser enviada, via e-mail <[ppgeuema@gmail.com](mailto:ppgeuema@gmail.com)>, no período de 10 a 14 de março de 2025, a seguinte documentação:

- a) Cópia simples do Diploma e histórico de conclusão de graduação ou documento comprobatório autenticado de solicitação de expedição deste, fornecido pelo setor acadêmico da Universidade na qual se titulou;
- b) Termo de Compromisso devidamente preenchido e assinado (Apêndice F).

16.2 Será eliminado o candidato que não apresentar a documentação obrigatória, e sua vaga

estará sujeita à reclassificação, conforme decisão do Colegiado do PPGE da Universidade Estadual do Maranhão.

## **17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**17.1** Ao inscrever-se no processo de seleção, o candidato reconhece e aceita as normas e condições estabelecidas neste Edital;

**17.2** O candidato que não participar de qualquer uma das etapas será excluído do processo seletivo de que trata este Edital;

**17.3** Será desclassificado no Processo Seletivo objeto deste Edital, o candidato que:

a) deixar de cumprir qualquer um dos itens deste Edital;

b) usar ou praticar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização de qualquer uma das etapas;

c) não apresentar documentação exigida nos prazos determinados por este Edital.

Para mais informações, o candidato deverá enviar e-mail dirigido ao <[ppgeuema@gmail.com](mailto:ppgeuema@gmail.com)> ou acessar o endereço eletrônico do Programa <[www.ppge.uema.br](http://www.ppge.uema.br)>.

**17.4** Os casos omissos, durante a realização do processo de seleção de candidatos ao Mestrado Profissional em Educação, serão resolvidos pela Comissão de Seleção e, se necessário, pela Coordenação do PPGE, Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PPG, ouvido o Comitê de Pós-Graduação e a Assessoria Jurídica da UEMA.

São Luís - MA, 29 de outubro de 2024.

**Prof. Dr. Marcelo Cheche Galves**  
**Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação**

Visto:

**Prof. Dr. Paulo Henrique Aragão Catunda**  
**Vice-Reitor**

**APÊNDICE A EDITAL N.º 217/2024-PPG/CPG/UEMA****RELAÇÃO DOS DOCENTES DO PPGE/UEMA, LINHAS DE PESQUISA, INTERESSES  
DE PESQUISAS E VAGAS OFERTADAS****QUADRO 02 – CAMPUS SÃO LUÍS****LINHA DE PESQUISA - Formação de professores e práticas educativas**

<b>ORIENTADORES</b>	<b>TEMÁTICAS DE ORIENTAÇÃO</b>	<b>VAGAS</b>
Dra. Ana Patrícia Sá Martins <a href="http://lattes.cnpq.br/2681466182017831">http://lattes.cnpq.br/2681466182017831</a>	Estudos Decoloniais e Formação de Professores de línguas e literaturas afro-brasileiras e indígenas. Interculturalidade. Multiletramentos e mídias sociais.	01
Dra. Ana Paula Ribeiro de Sousa <a href="http://lattes.cnpq.br/6519069509467535">http://lattes.cnpq.br/6519069509467535</a>	Políticas de formação docente. Diretrizes curriculares para a formação inicial e continuada. Trabalho docente. Histórico da formação docente no Brasil.	01
Dra. Iris Maria Ribeiro Porto <a href="http://lattes.cnpq.br/0451417833938873">http://lattes.cnpq.br/0451417833938873</a>	Práticas educativas inclusiva e interdisciplinar. Psicologia da Educação, do Ensino, Aprendizagem, e Desenvolvimento. Neuroeducação. Educação Ambiental.	01
Dr. Jackson Ronie Sá da Silva <a href="http://lattes.cnpq.br/1439787124956370">http://lattes.cnpq.br/1439787124956370</a>	Estudos Culturais em Educação. Pesquisas documentais na perspectiva teórico-metodológica pós-estruturalista em livros didáticos e paradidáticos nas temáticas sexualidade, gênero, educação sexual, educação em saúde e ensino de Ciências e de Biologia.	01
Dr. José Leonardo Annunziato Ruivo <a href="http://lattes.cnpq.br/3388116500631463">http://lattes.cnpq.br/3388116500631463</a>	Filosofia e epistemologia da Educação. Formação de professores em Filosofia. Práticas e fundamentos das questões étnico-raciais e de gênero na educação.	01
Dr. Josenildo Brussio <a href="http://lattes.cnpq.br/9072225990725799">http://lattes.cnpq.br/9072225990725799</a>	Educação e/para relações étnico-raciais e suas ramificações (Etnomatemática, Etnofísica, etc.); Imaginário e Educação; Práticas educativas decoloniais; afrocentricidade e quilombismo.	01
Dr. João Costa Gouveia Neto <a href="http://lattes.cnpq.br/2535403776204569">http://lattes.cnpq.br/2535403776204569</a>	Formação e trabalho docente no ensino de Arte. Práticas interdisciplinares no ensino de música e história. Produção artística e cultural voltada à prática docente. Educação musical e educação ambiental.	01
Dr. Leonardo José Pinho Coimbra <a href="http://lattes.cnpq.br/5474276294927880">http://lattes.cnpq.br/5474276294927880</a>	Currículo e Poder; Teoria Crítica e formação de professores da educação básica; Formação mediada pelas TIC's e NTIC's: visão crítica do processo; Pedagogia Histórico-Crítica e Psicologia Histórico-Cultural.	01

Dr. Mauro Guterres Barbosa <a href="http://lattes.cnpq.br/6202191980533317">http://lattes.cnpq.br/6202191980533317</a>	Formação continuada de professores de Matemática; Desenvolvimento curricular e profissional de professores de Matemática; BNCC.	01
Dra. Maria José Santos Rabelo <a href="http://lattes.cnpq.br/6613998580730779">http://lattes.cnpq.br/6613998580730779</a>	Política e processos de formação de professores da Educação Básica. Trabalho docente de 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental. Ensino em escolas públicas.	01
Dra. Nadja Fonsêca da Silva <a href="http://lattes.cnpq.br/9850574903473891">http://lattes.cnpq.br/9850574903473891</a>	Formação continuada de Professores no ensino de Ciências e de Matemática; Currículo; Avaliação da aprendizagem; Metodologias ativas.	01
Dra. Sandra F. Loureiro de Castro Nunes <a href="http://lattes.cnpq.br/0761394700556207">http://lattes.cnpq.br/0761394700556207</a>	Práticas educativas e ludicidade no ensino de Ciências e Biologia. Epistemologia da Educação Ambiental.	01
Dra. Sannyia Fernanda Nunes Rodrigues <a href="http://lattes.cnpq.br/5638131664583072">http://lattes.cnpq.br/5638131664583072</a>	Formação de professores e tecnologias educativas; Interdisciplinaridade; Comunidades virtuais de aprendizagem; Meta-afetividade em ambientes online.	01

### LINHA DE PESQUISA - Gestão Educacional e Escolar

ORIENTADORES	TEMÁTICAS DE ORIENTAÇÃO	VAGAS
Dra. Albiane Oliveira Gomes <a href="http://lattes.cnpq.br/2000850391605_148">http://lattes.cnpq.br/2000850391605_148</a>	Políticas Educacionais. Qualidade da Educação. Planejamento Educacional e Escolar. Avaliação Educacional e Escolar.	02
Dra. Ana Lúcia Cunha Duarte <a href="http://lattes.cnpq.br/7783722596524_788">http://lattes.cnpq.br/7783722596524_788</a>	Gestão educacional e escolar; Avaliação de sistemas educacionais no Brasil, Planos de Educação (Nacional, Estadual e Municipal); Projeto político pedagógico; Reforma do Ensino Médio; Base Nacional Comum Curricular (BNCC).	01
Dra. Cinthia Regina Nunes Reis <a href="http://lattes.cnpq.br/8592427122337388">http://lattes.cnpq.br/8592427122337388</a>	Desigualdades socioeconômicas e Educação; Educação e diversidade nas perspectivas de gênero, étnico-racial e cultural; Educação e movimentos sociais.	01
Dr. Fernando César dos Santos <a href="http://lattes.cnpq.br/4224517191147354">http://lattes.cnpq.br/4224517191147354</a>	Políticas de planejamento e de gestão educacional; Gestão escolar participativa e democrática.	01
Dra. Kallyne Kafuri Alves <a href="http://lattes.cnpq.br/65317769_16968549">http://lattes.cnpq.br/65317769_16968549</a>	Formação continuada de professores, com foco na educação infantil. Gestão de sala de aula e organização do trabalho escolar. Sequências didáticas na relação com a comunidade escolar. Movimentos sociais e educação.	01
Dr. Leonardo Mendes Bezerra <a href="http://lattes.cnpq.br/3796350604219997">http://lattes.cnpq.br/3796350604219997</a>	Perspectiva freireana da educação em espaços escolares e não escolares; Gestão e organização do trabalho didático-pedagógico escolar; Saberes históricos nos espaços de educação: memória, imagem e patrimônio escolar.	01
Dra. Quesia G. da Silva Castilho <a href="http://lattes.cnpq.br/7322456840289279">http://lattes.cnpq.br/7322456840289279</a>	Políticas de Educação Inclusiva; Relações interpessoais entre os sujeitos escolares e a família; Recursos Didáticos na área de Ciências Naturais.	01

<p>Dr. Severino Vilar de Albuquerque  <a href="http://lattes.cnpq.br/3497157552176_004">http://lattes.cnpq.br/3497157552176_004</a></p>	<p>Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE);  Implementação das Dimensões do Plano de Ações  Articuladas (PAR) no âmbito municipal; Implementação,  Monitoramento e Avaliação de Planos Municipais de  Educação; Relação público–privado; Políticas de  formação de professores; Gestão de sistemas de ensino e  de escolas;</p>	<p>02</p>
---	--	-----------

### QUADRO 03 – CAMPUS CAXIAS

#### LINHA DE PESQUISA - Formação de professores e práticas educativas

ORIENTADORES	TEMÁTICAS DE ORIENTAÇÃO	VAGAS
<p>Dr. Antônio Luiz Alencar Miranda  <a href="http://lattes.cnpq.br/7888882861091453">http://lattes.cnpq.br/7888882861091453</a></p>	<p>Prática da linguagem e as novas tecnologias no ensino; Aquisição e desenvolvimento da língua materna (escrita, leitura, habilidade oral, letramento e alfabetização). Semiótica e ensino com o texto multimodal; Variedade linguística e o ensino de língua materna na escola.</p>	<p>01</p>
<p>Dra. Franc-Lane Sousa Carvalho do Nascimento  <a href="http://lattes.cnpq.br/09595624_16041369">http://lattes.cnpq.br/09595624_16041369</a></p>	<p>Formação continuada de professores. Práticas educativas, pedagógica e docente na Educação Básica. Saberes, conhecimento profissional e trabalho docente. Desenvolvimento profissional, profissionalização e identidade docente. Histórias de vida profissional do professor.</p>	<p>02</p>
<p>Dra. Marinalva Veras Medeiros  <a href="http://lattes.cnpq.br/2446814141628304">http://lattes.cnpq.br/2446814141628304</a></p>	<p>O Brincar, o Lúdico e as práticas educativas para a educação infantil à luz da Psicologia Histórico-Cultural. O papel do Coordenador Pedagógico na formação continuada de professores da educação infantil e ensino fundamental. Práticas curriculares para educação infantil.</p>	<p>01</p>
<p>Dra. Regina Célia Vilanova Campelo  <a href="http://lattes.cnpq.br/35773971_96124251">http://lattes.cnpq.br/35773971_96124251</a></p>	<p>Formação docente, produção de saberes e conhecimentos interdisciplinares em contextos da educação básica, com foco na cultura da arte-corporal de movimento humano em jogos, esportes, danças, ginástica e brincadeiras.</p>	<p>02</p>
<p>Dra. Salânia Maria Barbosa de Melo  <a href="http://lattes.cnpq.br/9264160318083191">http://lattes.cnpq.br/9264160318083191</a></p>	<p>Formação docente, história da educação pública, memória e educação patrimonial para a produção de práticas educativas. A cultura material escolar e seu ideário educacional de ensino nas instituições públicas.</p>	<p>01</p>
<p>Dra. Shirlane Maria Batista da Silva Miranda  <a href="http://lattes.cnpq.br/00522911_30015122">http://lattes.cnpq.br/00522911_30015122</a></p>	<p>Formação e profissionalização docente, Práticas Educativas, Formação Continuada de professores, Práticas pedagógicas, Saberes Docentes.</p>	<p>02</p>

## LINHA DE PESQUISA - Gestão Educacional e Escolar

ORIENTADORES	TEMÁTICAS DE ORIENTAÇÃO	VAGAS
Dra. Antonia Valtéria M Alvarenga <a href="http://lattes.cnpq.br/7675169176166259">http://lattes.cnpq.br/7675169176166259</a>	Políticas públicas educacionais: análise das políticas de educação em âmbito municipal, estadual e federal; impacto das reformas educacionais, políticas de inclusão e equidade no sistema educacional; gestão de políticas de inclusão e diversidade. Planejamento e organização escolar: planejamento estratégico em instituições de ensino; organização curricular e seus desafios na educação básica.	01
Dra. Deuzimar Costa Serra <a href="http://lattes.cnpq.br/9349562924350573">http://lattes.cnpq.br/9349562924350573</a>	Avaliação das políticas educacionais no âmbito dos Planos Nacional, Estadual e Municipal de Educação, com foco na gestão democrática e participativa dos sistemas de ensino; Políticas educativas de inclusão e equidade no sistema educacional; Planejamento, organização curricular e avaliação da aprendizagem.	01
Dra. Georgyanna Andréa Silva Morais <a href="http://lattes.cnpq.br/7346458823661_768">http://lattes.cnpq.br/7346458823661_768</a>	Gestão escolar: organização do trabalho pedagógico, formação de gestores. Políticas curriculares de educação infantil, alfabetização e anos iniciais do ensino fundamental. Planejamento e avaliação (institucional, externa e da aprendizagem) na educação básica, na perspectiva histórico-crítica.	02
Dr. Raimundo Nonato Moura Oliveira <a href="http://lattes.cnpq.br/1920752752094_791">http://lattes.cnpq.br/1920752752094_791</a>	Gestão de políticas curriculares da educação básica: planejamento pedagógico de melhoria dos indicadores educacionais da escola; formação de educadores. Projetos formativos para a Educação de Jovens e Adultos, na perspectiva dos referenciais freireanos.	02

**APÊNDICE B DO EDITAL N.º 217/2024-PPG/CPG/UEMA**  
**FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL**

Eu,\_, portador(a) do RG n.º\_, com base no Edital n.º **217/2024-PPG/CPG/UEMA** para seleção no Curso de Mestrado Profissional em Educação e no disposto no §1º do artigo 27 do Decreto n.º 3298/99, solicito:

Estou ciente de que a UEMA atenderá ao solicitado levando em consideração critérios de viabilidade e razoabilidade, conforme subitem 5.5, alínea “1”, do referido Edital para seleção no Curso de Mestrado Profissional em Educação.

OBRIGATÓRIA a apresentação de Atestado Médico (legível) contendo a descrição detalhada da necessidade do candidato e o número do CID correspondente.

São Luís - MA, \_de\_de 2024.

---

Assinatura do candidato ou representante

**APÊNDICE C DO EDITAL N.º 217/2024-PPG/CPG/UEMA**

**FICHA DE AVALIAÇÃO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA**

Candidato(a):\_Linha de pesquisa:

<b>Item</b>	<b>INDICADORES/CRITÉRIOS</b>	<b>Valor máximo</b>	<b>Pontos</b>
1	Título do pré-projeto - Apresenta articulação, enquadramento, pertinência e adequação ao Programa e aos interesses de pesquisa do pretenso orientador.	Até 0,50	
2	Introdução - Apresenta o tema com profundidade, coerência e capacidade argumentativa.	Até 0,50	
3	Problema - Apresenta o problema de pesquisa e as questões norteadoras, de forma articulada ao objetivo do estudo e à temática do projeto;	Até 1,00	
4	Justificativa - Justifica a escolha do tema e sua relevância, considerando sua vinculação com a linha de pesquisa e os temas de interesse do orientador com quem pretende desenvolver a pesquisa.	Até 1,00	
5	Objetivos geral e específicos – Define os objetivos de forma clara e articulada ao problema, bem como exequíveis no prazo de duração do curso.	Até 1,00	
6	Referencial teórico - Apresenta fundamentos teóricos coerentes com a literatura da área atualizada e configuração histórico-conceitual do objeto da pesquisa, revelando o domínio na relação entre a fundamentação teórica e o problema a ser investigado.	Até 1,50	
7	Metodologia - identifica o percurso metodológico do objeto, indicando as fontes e os procedimentos a serem utilizados, assim como sua viabilidade teórico-metodológica de execução no processo de pesquisa.	Até 1,50	
8	Produto Técnico Tecnológico - apresenta relevância para o contexto educacional e contribui para o avanço científico e social (relevância) da área da educação.	Até 1,00	
9	Cronograma - Descreve as etapas para a realização da pesquisa ao longo do período de duração do curso (24 meses).	Até 0,50	
10	Referências - estão de acordo com as normas da ABNT.	Até 1,00	
11	Formatação do projeto - Redação consistente com coesão, sequência lógica, exposição clara e coerência textual, uso correto da linguagem científica e da norma padrão da língua portuguesa.	Até 0,50	
<b>PONTUAÇÃO FINAL</b>		<b>10,0</b>	

APROVADO ( ) REPROVADO ( )

**APÊNDICE D EDITAL N.º 217/2024-PPG/CPG/UEMA**

**FICHA DE AVALIAÇÃO DA DEFESA ORAL DO PRÉ-PROJETO**

Candidato(a):\_Linha de pesquisa:

<b>Item</b>	<b>INDICADORES/CRITÉRIOS</b>	<b>Valor máximo</b>	<b>Pontos</b>
1	Título do pré-projeto - Apresenta articulação, enquadramento, pertinência e adequação ao Programa e aos interesses de pesquisa do pretenso orientador.	Até 0,50	
2	Introdução - Apresenta o tema com profundidade, coerência e capacidade argumentativa.	Até 0,50	
3	Problema - Apresenta o problema de pesquisa e as questões norteadoras, de forma articulada ao objetivo do estudo e à temática do projeto;	Até 1,00	
4	Justificativa - Justifica a escolha do tema e sua relevância, considerando sua vinculação com a linha de pesquisa e aos interesses de pesquisa do pretenso orientador.	Até 1,50	
5	Objetivos geral e específicos – Define os objetivos de forma clara e articulada ao problema, bem como exequíveis no prazo de duração do curso.	Até 1,50	
6	Referencial teórico - Apresenta fundamentos teóricos coerentes com a literatura da área atualizada e configuração histórico-conceitual do objeto da pesquisa, revelando o domínio na relação entre a fundamentação teórica e o problema a ser investigado.	Até 1,50	
7	Metodologia - identifica o percurso metodológico do objeto, indicando as fontes e os procedimentos a serem utilizados, assim como sua viabilidade teórico-metodológica de execução no processo de pesquisa.	Até 1,50	
8	Produto Técnico Tecnológico - apresenta relevância para o contexto educacional e contribui para o avanço científico e social (relevância) da área da educação.	Até 1,00	
9	Domínio da linguagem científica e da norma padrão da língua portuguesa – apresenta as ideias de modo claro, objetivo e coerente.	Até 1,0	
<b>PONTUAÇÃO FINAL</b>		10,0	

APROVADO ( ) REPROVADO ( )

ASSINATURA DOS MEMBROS DA COMISSÃO AVALIADORA

**APÊNDICE E DO EDITAL N.º 217/2024-PPG/CPG/UEMA****FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO COMPROVADO**

Candidato(a):\_Linha de pesquisa:

<b>GRUPO I- FORMAÇÃO E PRODUÇÃO ACADÊMICA</b>	<b>PONTOS</b>
1) Iniciação Científica/ Extensão Universitária/ PIBID/ Residência Pedagógica/ Monitoria semestral (0,5 por semestre, com no máximo até um ano) - apresentar declaração.	Até 1,0
2) Publicação de livro acadêmico/material didático ou paradidático/ Organização Coletânea com ISBN (0,5 cada, com até 2 publicações) - apresentar cópia da capa, contracapa (ficha catalográfica), sumário, primeira e última página da produção.	Até 1,0
3) Publicação de Capítulo de Livro com ISBN (0,25 cada, até 2 capítulos) - apresentar cópia da capa, contracapa (ficha catalográfica), sumário, primeira e última página da produção.	Até 0,5
4) Publicação de Artigo em Revista acadêmica com Qualis (0,50 cada, até 2 artigos) - apresentar primeira e última página da produção.	Até 1,0
5) Publicação de Artigo, Resumo ou Resenha em Anais de congresso (0,50 cada, até 2 artigos) primeira e última página da produção.	Até 1,0
6) Apresentação de trabalho em evento científico (0,25 cada, até 2 apresentações) - apresentar certificado ou declaração.	Até 0,5
<b>Pontuação máxima</b>	<b>5,0</b>
<b>GRUPO II - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>	<b>PONTOS</b>
1) Experiência na área da educação (0,50 por semestre, até 4 semestres) - apresentar cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e declaração de tempo de serviço; Termo de Posse e declaração de tempo de serviço; Portaria de Nomeação e declaração de tempo de serviço ou Contrato de Trabalho e declaração de tempo de serviço.	Até 2,0
3) Aprovação em concurso público e/ou seletivo na área de educacional (0,50 cada, até 2 aprovações) - apresentar Diário Oficial (Concurso) ou Termo de Posse ou Publicação do Resultado do Edital da instituição (Seletivo).	Até 1,0
4) Experiência como tutor em EaD (0,25 cada, até 2 tutorias) - apresentar Declaração da instituição.	Até 0,5
5) Coordenação e organização de eventos pedagógicos desenvolvidos em instituições de ensino (0,25 cada, limitado a 4) - apresentar Declaração da instituição.	Até 1,0
6) Estágio não obrigatório na área educacional (0,25 por semestre, até 2 semestres) - apresentar Declaração da instituição.	Até 0,5
<b>Pontuação máxima</b>	<b>5,0</b>

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PPG**

**COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO - CPG**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO DO MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO-  
PPGE/CPG/UEMA**

**APÊNDICE F DO EDITAL N.º 217/2024-PPG/CPG/UEMA**

**TERMO DE COMPROMISSO PARA INGRESSO NO PPGE**

Pelo presente, eu,\_, portador(a) do CPF n.º \_.\_.-\_, candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no Processo Seletivo para Ingresso no PPGE/UEMA, **Edital N.º 217/2024-PPG/CPG/UEMA**, comprometo-me a cumprir as normas contidas no Regimento Interno do PPGE-UEMA, assim como as relativas à pós-graduação da Universidade Estadual do Maranhão, primando pelo cumprimento criterioso dos prazos estabelecidos pela Coordenação do Programa, ciente de que declarei, no momento da defesa oral do pré-projeto de pesquisa, ter disponibilidade para dedicar-me às atividades relativas ao curso de Mestrado Profissional em Educação/PPGE. Caso as determinações não sejam cumpridas integralmente, responsabilizo-me por todas as sanções respectivas constantes no Regimento Interno e nas normas da Universidade Estadual do Maranhão.

São Luís - MA, \_de\_de 2024.

Assinatura legível

**APÊNDICE G DO EDITAL N.º 217/2024-PPG/CPG/UEMA**

**AUTODECLARAÇÃO COMO NEGRO/PARDO/INDÍGENA**

Eu, \_\_\_\_\_,  
RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, declaro, para o  
fim específico de atender ao **Edital n.º 217/2024** do **MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO-  
PPGE/CPG/UEMA**, que sou \_\_\_\_\_.

Eis os seguintes motivos que justificam minha autodeclaração como negro/pardo/indígena:

Estou ciente de que o candidato que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração como negro perderá o direito à vaga, caso seja selecionado.

São Luís, \_/ \_/2024.

Assinatura do(a) Candidato(a)



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO CHECHE GALVES, PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**, em 30/10/2024, às 08:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO HENRIQUE ARAGÃO CATUNDA, VICE-REITOR**, em 30/10/2024, às 18:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **4461820** e o código CRC **C02F1DD8**.

---

Avenida Lourenço Vieira da Silva, 1.000 - Cidade Universitária Paulo VI - Bairro Jardim São Cristóvão -  
CEP 65055-310 - São Luís - MA - <https://www.uema.br/>